



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº0008 /2024 –GAB-PMPG

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

É com muita honra que encaminho à apreciação desta douta Câmara Municipal, em conformidade ao disposto no § 2 do Art. 165 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo art. 4º da lei 101/200 e no artigo 115 da Lei Orgânica do Município, relativo ao ano de 2024, que estabelece diretrizes e metas orçamentárias para elaboração do orçamento de 2025.

O projeto de diretrizes orçamentária compreende com:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

O Presente Projeto é fruto do embate coletivo de ideias que se desenvolveram sob a égide do bem público, configura-se como um importante instrumento político construído a partir do conhecimento da realidade, através da participação coletiva.

Para tornarmos o desenvolvimento do município de Porto Grande em uma realidade precisamos da colaboração e participação de todos: homens, mulheres, jovens, crianças, idosos, empresários, autônomos, servidores públicos, vereadores, agricultores, pescadores, pecuaristas, enfim de toda a população portograndense para mobilizarmos e nos tornarmos protagonistas deste Pacto pelo Município de Porto Grande. Só assim, com a participação dos municípios, setores públicos e privados, sociedade civil e organizada, entes federados, juntamente com o Estado, o Legislativo e a União poderemos promover e alavancar as potencialidades turísticas, empreendedoras e agrícolas de nossa região.

Por fim, deve-se enfatizar a importância do Projeto de Lei em comento para o regramento necessário à elaboração do Projeto e da Lei Orçamentária de 2025, sua aprovação e execução, e a consolidação de bases fiscais necessárias ao alcance do crescimento sustentável do Município.

Nessas condições, submeto à sua consideração o referido Projeto de Lei, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.”

Prefeitura Municipal de Porto Grande.
Porto Grande-AP, 29 de Abril de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande

Ao Ilustríssimo Senhor
Narson da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande